



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – Nº..008  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Processo n.º 268 / 2020

**Autoriza a incidência de contribuição previdenciária sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade percebidos pelos agentes públicos integrantes do quadro de pessoal do Município de Potirendaba – São Paulo.**

**FLÁVIO DANIEL ALVES**, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a incidência de contribuição previdenciária sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade percebidos pelos agentes públicos integrantes do quadro de pessoal do Município de Potirendaba, independentemente do regime jurídico a que pertençam.

**Art. 2º.** A natureza remuneratória dos adicionais de insalubridade e periculosidade, que integram a base de cálculo da incidência da contribuição previdenciária, permite a incorporação permanente, inclusive em hipóteses de inatividade, desde que as funções exercidas exponham o servidor permanentemente a agentes insalubres ou perigosos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO DANIEL ALVES**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL**

N.º 497 / 2020  
Em 14 / 12 / 2020  
ÀS 15 Horas e 17 Minutos

Suemily  
**Suemily Mazuca Chaves**  
Diretora de Secretaria